



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Ananindeua

Sexta feira, 26 de Março de 2010

ANO XVII ♦ ANANINDEUA ♦ PARÁ

Nº. 959

PODER EXECUTIVO

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal de Ananindeua

SANDRA BATISTA
Vice-Prefeita

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO:

PAULO SÉRGIO DE MELO GOMES
Chefe de Gabinete do Prefeito
ANTONIO SEVERINO FILHO
Controlador Geral do Município
EDILSON BAPTISTA DE OLIVEIRA DANTAS
Procurador Geral do Município
OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração
FILIPPE BURLAMAQUI BASTOS
Secretário Municipal de Agronegócios e Meio Ambiente
DANIELA LIMA BARBALHO
Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho
WALDEMIRO EDUARDO DE ASSIS NASCIMENTO
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
SEBASTIÃO REGINALDO DE CASTRO FERREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico.
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Educação
MARCOS RODRIGUES DE MATOS
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
ZINDA LOBATO NUNES
Secretária Municipal de Habitação
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.
EDUARDO CARNEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Saneamento e Infra-estrutura
HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
Secretário Municipal de Saúde - Interino
LUIS CLÁUDIO QUEIROZ DE FREITAS
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

GISELA SEQUEIRA CUNHA
Diretora Executiva do Instituto Escola de Governo e Gestão Pública de Ananindeua
MARGARIDA MARIA DA CUNHA NASSAR
Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua

PODER LEGISLATIVO

ELIEL PEREIRA FAUSTINO FILHO – PR - PRESIDENTE
RAIMUNDA NONATA ROCHA TEIXEIRA – PMDB – VICE PRESIDENTE
FRANCISCO DE SOUZA BARROS – PRP – 1º SECRETÁRIO
CARLOS CORRÊA LIMA – PMDB – 2º SECRETÁRIO
JOSÉ DUARTE LEITE – PSC – 3º SECRETÁRIO
FRANCILDA PEREIRA DA SILVA – PSDB – 4º SECRETÁRIO
LEILA CARVALHO FREIRE – PMDB
CARLOS BEGOT DA ROCHA – PP
ARLINDO PENHA DA SILVA – PRB
RUI BEGOT DA ROCHA – PR
ED WELLINGTON DE ALMEIDA PEREIRA – PMDB
LIVIO RODRIGUES DE ASSIS JÚNIOR - PMDB
AFONSO ROMILDO PIMENTEL DE ALMEIDA – PSC
RONALDO PROENÇA SEFER – PR
LEONARDO MARCONY PEREIRA MACÊDO - PDT
LUIS CLÁUDIO PINTO DA SILVA – PMDB
ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS - PSDB
JORGE BRASIL SERIQUE – PRP
PEDRO SOARES LEÃO – PT

PODER JUDICIÁRIO

Dr. CLAUDIO MENDONÇA FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR DO FORUM
Dr. OTAVIO DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Juiz Titular da 1ª vara Cível
Drª. LAILCE ANA MARRON DA SILVA CARDOSO
Juíza Titular da 2ª Vara Cível
Drª. ANDREA CRISTINE CORREA RIBEIRO
Juíza Titular da 3ª Vara Penal
Dr. CLAUDIO MENDONÇA FERREIRA DE SOUZA
Juiz Titular da 4ª Vara Cível
Drª. ANDREA LOPES MIRALHA
Juíza Titular da 5ª vara Penal
Dr. Amarildo Jose Mazutti - Juiz Auxiliar
Drª. GUISELA HAASE DE MIRANDA MOREIRA
Juíza Titular da 6ª Vara Penal
Drª. MARILIA LOURIDO DOS SANTOS
Juíza Titular da 7ª Vara Cível
Dr. ANTONIO JAIRO DE OLIVEIRA CRODEIRO – Juiz Auxiliar
Drª. DANIELLE DE CASSIA SILVEIRA BUHRNHEIM
Juíza Titular da 8ª Vara da Infância e Juventude
Drª. ANA ANGELICA ABDULMASSIH OLEGARIO
Juíza Titular da 9ª Vara Penal
Drª. FABIOLA URBINATI MAROJA – Juíza Auxiliar

NESTA EDIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS (Férias).....Pág. 3

DECRETO (Sine-die).....Pág. 3

SECRETARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS (Sine-die).....Pág. 4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA.....Pág. 4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PROJOVEM 2010.....Pág. 4, 5

DEEDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROJOVEM URBANO Nº. 01/2010 e ANEXOS 1, 2.....Pág. 5 a10

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....Pág. 10

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ANANINDEUA - DEMUTRAN

RESULTADO DE DEFESA DE AUTUAÇÃO.....Pág. 11

Diário Oficial

Órgão Oficial do Município de Ananindeua
Criado pela Lei Nº. 1.179 de 29 de janeiro de 1993

Prefeitura Municipal de Ananindeua

Av. Magalhães Barata, 1515 – Ananindeua – Pará
Fone: 30732500 / 30732510 / 30732522
Site: www.ananindeua.pa.gov.br

CHEFE DE GABINETE: PAULO SÉRGIO DE MELO GOMES

Endereço: Av. Magalhães Barata n°1515

CEP: 67020-010

Tel: 3073-2126, 30732118

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – **CGM**

ANTONIO SEVERINO FILHO - CONTROLADOR GERAL

Rod. Mário Covas n° 11 – Coqueiro

CEP: 67113-330

Tel.: 3073-2223

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – **PROGE.**

EDILSON BAPTISTA DE OLIVEIRA DANTAS

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

Endereço: Av. Magalhães Barata n 1515

CEP: 67020-010

Tel: 3073-2103

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – **SEMAD.**

OTAVIO OLIVA NETO - SECRETÁRIO

Rod. Br 316, Km 08 , Rua Júlia Cordeiro, 112

CEP: 67035-080

Tel: 3073 2500 / 3073.2510 Fax: 3073.2544

E-mail: semad@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS E MEIO AMBIENTE

SEAMA.

FILLIPE BURLAMAQUI BASTOS – SECRETÁRIO

Av. Cláudio Saunders, 2100

CEP: 67630-000

Tel.: 3255 1780 / 3255 3266

E-mail: Seamaananin@hotmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – **SEMCAT.**

DANIELA LIMA BARBALHO – SECRETÁRIA

Rod. Br 316, Km 08 , Rua Júlia Cordeiro, 67

CEP: 67035-080

Fone: (91) 3344-1551 / 3344-1555 FAX: 3344-1590

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - **SECEL**

WALDEMIRO EDUARDO DE ASSIS NASCIMENTO – SECRETÁRIO

Rua Cláudio Saunders, 75, Centro.

CEP: 67030-160.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CIENTIFICO E TECNOLÓGICO – **SEDECT.**

SEBASTIÃO REGINALDO DE CASTRO FERREIRA - SECRETÁRIO

Rod. Br 316, Km 03 ,Av. Magalhães , 26, Guanabara

CEP: 67010-570

Tel: (091) 3250-1085

E-mail gestao-sedec.ananindeua@hotmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – **SEMED**

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA - SECRETÁRIA

Rod. Br 316, Km 03 ,Av. Magalhães , 26, Guanabara

CEP: 67010-570

Tel: 3321-3107 Fax: 3321.3112

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – **SEGEF.**

MARCOS RODRIGUES DE MATOS - SECRETÁRIO

Conj. Cidade Nova IV, WE 21, 111

CEP: 67130-310

Tel: 3073-2305 / 9902-8215 / 8111-4200

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – **SEHAB.**

ZINDA LOBATO NUNES - SECRETÁRIA

Av. Cláudio Saunders, 1000

CEP: 67630-000

Tel: 9606.1362/ 3282.0855 fax: 3255.9226

E-mail: sehab.adm@prontonet.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – **SEPOF.**

HANA SAMPAIO GHASSAN - SECRETÁRIA

Estrada da Providência , 315-A Coqueiro

CEP: 67030-170

Tel.: 3287-2625 – Fax 3263-9900

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA
SESAN.

EDUARDO CARNEIRO DA SILVA – SECRETÁRIO

Rodovia Mário Covas, 11, Viaduto.

CEP: 67113-330

Tel: 99673452 / 3073-2238

E-mail: gab.sesan@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – **SESAU.**

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES – SECRETÁRIO INTERINO

Rodovia Mário Covas, 11, Viaduto

CEP: 67113-330

Tel: 3073-2224 / 3073-2279

E-mail: gabinete.sesau@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

SESDS.

LUIZ CLAUDIO QUEIROZ DE FREITAS – SECRETÁRIO

Cidade Nova V WE 31, n°782 esquina com a SN 19.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO ESCOLA DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA DE

ANANINDEUA - **IEGGPA**

GISELA SEQUEIRA CUNHA - Diretora Executiva

Rod. Br 316, Km 07 , 590 – 4º andar

Prédio Sede da Faculdade da Amazônia - FAMA

CEP: 67033-000

Tel.: (091)3255-2236

e-mail: iega.pma@gmail.com

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – **IPMA.**

MARGARIDA MARIA DA CUNHA NASSAR – Presidente

Rod. BR 316, km 8, Rua Júlia Cordeiro, 67 - CENTRO

CEP: 67035-080

Tel.: 3255-0107

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO TUTELAR I

COORDENADORA: RITA MARIA BATISTA LOPES JARDIM

Rua Cláudio Saunders, 1174 – Centro.

CEP: 67030-160

Tel.: 3255-3177

CONSELHO TUTELAR II

COORDENADORA: ROSANGELA BARROS DOS SANTOS

Travessa WE 51 Cidade Nova IV/VIII – Coqueiro

CEP: 67133-340

Tel.: 3295-1451

CONSELHO TUTELAR III

COORDENADORA: MARGARETE RIBEIRO DOS SANTOS

Rua Parabor n°354

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – **CMAS.**

GERALDO DA SILVA – PRESIDENTE

C. Nova II, SN 2, entre We 13 e 16

Tel.: 3234-3685

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – **COMDICA.**

DANIELA LIMA BARBALHO – PRESIDENTE

C. Nova II, SN 2, entre We 13 e 16 – Coqueiro

Tel.: 3234-3685

E-mail: comdacaananin2008@yahoo.com.br

O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ANANINDEUA

COMAM

FELIPPE BURLAMAQUI BASTOS – PRESIDENTE

Rua Claudio Saunders n°2.100 – Maguari

Tel.: 3255-1780

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - **CAE.**

IVANEZ CEREJA DE SOUZA – PRESIDENTE

Rod. Br 316, Km 08 , 1140, Centro

CEP: 67030-170

Tel.: 3255-1005

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – **CME.**

Profº. FRANCISCO WILLAMS CAMPOS LIMA - PRESIDENTE

Rod. Br 316, Km 08 , 1140, Centro

CEP: 67030-170

Tel.: 3255-1005

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA – **CMFUNDEB**

Profª. MARINETE SILVA SAMPAIO DANTAS

Rod. Br 316, Km 08 , 1140, Centro

CEP: 67030-170

Tel.: 3255-1005

CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

HANA SAMPAIO GHASSAN – PRESIDENTE

Rod. Br 316, Km 08 , Rua Júlia Cordeiro, 67

CEP: 67035-080

Tel.: 3073-2500

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES – PRESIDENTE

Rua A, Vila Boa Esperança nº. 3 – Levilandia.

CEP: 67030-070

Tel.: 3255-3200

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 13.660 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e;

CONSIDERANDO, termos do Art. 70, inciso VIII e inciso XI, da Lei n°. 0942, de 04 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, ao (a) servidor (a) municipal, OTAVIO OLIVA NETO – Mat. N°. C-13070 ocupante do cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 01/03/2010 à 30/03/2010, relativas ao período aquisitivo de 01/01/2009 à 31/12/2009.

Art. 2º Esta Decreto entra em vigor a partir de: 01/03/2010.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Ananindeua(PA), de 24 fevereiro de 2010.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N° 13.763 DE 25 DE MARÇO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO, termos do Art. 70, inciso VIII e inciso XI, da Lei n°. 0942, de 04 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º ADIAR, o gozo de férias do Secretário Municipal de Administração OTAVIO OLIVA NETO, para período a ser definido.

Art. 2º Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Ananindeua(PA), 25 de março de 2010.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO, termos do Art. 70, inciso VIII e inciso XI, da Lei n°. 0942, de 04 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, ao (a) servidor (a) municipal, ELIETH DE FATIMA DA SILVA BRAGA – Mat. N°. C-13278 ocupante do cargo em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 01/03/2010 à 30/03/2010, relativas ao período aquisitivo de 01/01/2009 à 31/12/2009.

Art. 2º Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Ananindeua(PA), de 24 fevereiro de 2010.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N° 13.659 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO, termos do Art. 70, inciso VIII e inciso XI, da Lei n°. 0942, de 04 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, ao (a) servidor (a) municipal, PAULO SERGIO DE MELO GOMES – Mat. N°. C-13288 ocupante do cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE, lotado (a) no (a) GABINETE DO PREFEITO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 01/03/2010 à 30/03/2010, relativas ao período aquisitivo de 01/01/2009 à 31/12/2009.

Art. 2º Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Ananindeua(PA), de 24 fevereiro de 2010.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°
CP.2010.002.PMA.SESAN**

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura/SESAN/Prefeitura Municipal de Ananindeua-PMA.

OBJETO: A seleção da melhor proposta para a contratação de empresa especializada para a **CONCLUSÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DO PROJETO SANEAR ANANINDEUA NAS ÁREAS DO JADELÂNDIA E MAGUARIAÇU, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE N° 222.623-15/2007 DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF.**

Data da Abertura: 29/04/2010

Hora da Abertura: 10h00mm (Hora Local)

Local da Abertura: Sala de reuniões da Assessoria de Licitação da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, sito à Rodovia BR-316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, nº 112, Centro, Ananindeua/PA.

Edital e Informações: das 08:00h às 14:00h, no escritório da Assessoria de Licitação/PMA, situada no mesmo endereço supracitado. Fone/fax: (91) 3073-2523. O Edital poderá ser obtido mediante o pagamento de taxa no valor de R\$-300,00 (trezentos reais), acrescido da tarifa de expediente de R\$-4,09 (quatro reais e nove centavos).

Ananindeua/PA, 25 de abril de 2010.

Izauro Célio Maia da Costa Neto
Presidente CPL/PMA

PORTARIA N°. 0478 DE 19 DE MARÇO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e delegadas, e:

CONSIDERANDO, os termos do Art. 72, inciso V, da Lei nº. 0942, de 04 de abril de 1990;

CONSIDERANDO, o disposto nos artigos 150-A e 162 da Lei 2.177, de 07/12/2005;

CONSIDERANDO, os termos do Art. 1, do Decreto nº.5671-B, de 17 de maio de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º. ADIAR, o gozo de férias da servidora ALINE DA COSTA OLIVEIRA – Mat. N°. C-15636, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para o período de 01/07/2010 à 30/07/2010.

Art. 2º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Ananindeua (PA), 19 de março de 2010.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e delegadas, e:

CONSIDERANDO, os termos do Art. 72, inciso V, da Lei nº. 0942, de 04 de abril de 1990;

CONSIDERANDO, o disposto nos artigos 150-A e 162 da Lei 2.177, de 07/12/2005;

CONSIDERANDO, os termos do Art. 1, do Decreto nº.5671-B, de 17 de maio de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º. ADIAR, o gozo de férias da servidora ERIELZA RUTH RIBEIRO – Mat. N°. C-15820, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para o período de 15/06/2010 à 14/07/2010.

Art. 2º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Ananindeua (PA), 19 de março de 2010.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N°. 0480 DE 19 DE MARÇO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e delegadas, e:

CONSIDERANDO, os termos do Art. 72, inciso V, da Lei nº. 0942, de 04 de abril de 1990;

CONSIDERANDO, o disposto nos artigos 150-A e 162 da Lei 2.177, de 07/12/2005;

CONSIDERANDO, os termos do Art. 1, do Decreto nº.5671-B, de 17 de maio de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º. ADIAR, o gozo de férias da servidora JOSENITE CHAVES SANTA BRIGIDA - Mat. N°. E-05822, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para o período de 01/08/2010 à 30/08/2010.

Art. 2º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Ananindeua (PA), 19 de março de 2010.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO****AVISO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
PROJOVEM 2010****AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Prefeitura Municipal de Ananindeua, através da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado N° 001/2010 PROJOVEM URBANO, para Contratação por Prazo Determinado de Educadores para atuarem no Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJOVEM URBANO ANANINDEUA, nos termos da legislação que rege referido Programa.

Inscrições (entrega de currículos): De 29 a 30 de março de 2010, no horário de 08:00h as 14:00h.

Local: Protocolo Sede da Secretaria Municipal de Educação.

O referido edital estará disponível no site www.ananindeua.pa.gov.br. Maiores informações: (91)33213139.

Ananindeua – PA, 26 de março de 2010.

ELIETH BRAGA
Secretária Municipal de Educação

DEEDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROJOVEM URBANO Nº 01/2010, DE 26 DE
MARÇO DE 2010
PROJOVEM URBANO ANANINDEUA

A Prefeitura Municipal de Ananindeua, por meio da Secretaria Municipal de Educação e da Coordenação Municipal do Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem Urbano, no uso de suas atribuições, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para Contratação por Prazo Determinado de Profissionais, nesta cidade, para atuarem no Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJOVEM, na modalidade PROJOVEM URBANO, instituída pela Lei Nº 11.129, de 30 de junho de 2005, atualmente em vigor nos termos da Lei Nº 11.692/2008, de 10 de junho de 2008 e pela Resolução CD - FNDE Nº 22, de 26 de maio de 2008 e alterações propostas pela Resolução - FNDE Nº 29, de 19 de junho de 2009 para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva em cargos de contratação por prazo determinado e sem estabilidade, de nível superior e médio, com contratos específicos, desenvolvidos pelo referido Programa, mediante as instruções estabelecidas neste documento, em virtude da realização da meta de Matrículas do Projovem Urbano Ananindeua, proposta para o ano 2010.

I - INFORMAÇÕES GERAIS DO PROJOVEM URBANO

1 - O Programa:

O Projovem foi desenvolvido, por iniciativa do Governo Federal, tendo um comitê gestor coordenado pela Secretaria-Geral da Presidência da República e integrado pelo Ministério da Educação, Ministério do Trabalho e Emprego e Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, desenvolvido sob a forma de parceria com os Governos Municipais, sendo que, no município de Ananindeua, o comitê gestor é formado pela Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social e Trabalho e Secretaria Municipal de Indústria e Comércio. Dada à dimensão e a complexidade do Projovem Urbano, torna-se imprescindível, nesta parceria, o compromisso, o empenho no desenvolvimento das ações, assim como, o cumprimento das mesmas dentro dos prazos estabelecidos para obtenção do êxito esperado.

Sua origem está ligada à análise de dados levantados por estudos feitos com a juventude brasileira, onde se ressalta o Projeto Juventude, que propiciou a dissecação de questões envolvendo os jovens brasileiros e suas urgências como um tema de primeira grandeza no campo da política e da ação governamental.

O público alvo do programa são os jovens com idade entre 18 a 29 anos, que não concluíram o ensino fundamental e que saibam ler e escrever, sendo que a finalidade é proporcionar aos mesmos, formação integral por meio de uma associação integralizada através da elevação da escolaridade, tendo em vista a conclusão do ensino fundamental, qualificação profissional de formação inicial e o desenvolvimento de ações cidadãs de interesse público.

O Programa constitui-se em um curso de dezoito meses, possibilitando a obtenção do Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e o Certificado de Qualificação Profissional em nível de formação inicial.

Aos alunos devidamente matriculados, com frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) e que atenderem as demais condicionalidades do programa, será concedido um auxílio financeiro mensal, no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

Considerando o Programa como uma possibilidade para melhoria da qualidade de vida dos Jovens ANANIS e buscando contribuir com o investimento em uma Política Nacional com programas e ações voltadas para o Desenvolvimento Integral do Jovem Brasileiro, o Prefeito Helder Barbalho formou uma parceria com o Governo Federal, implementando o referido Programa que representa uma dupla aposta: criar as condições necessárias para romper o ciclo de reprodução das desigualdades e restaurar a esperança da sociedade em relação ao futuro de seus jovens.

II - DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

2.1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

a) O Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2010, de 26 de março de 2010, será regido por este documento e executado pela Coordenação Municipal do Projovem Ananindeua em parceria com a Instituição Formadora. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste documento é requisito essencial para inscrição e participação em qualquer uma das fases da seleção. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas aqui estabelecidas será eliminado do processo.

b) O processo seletivo simplificado é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, sendo realizado em 2 (duas) etapas: 1ª Etapa – Entrega e Análise de Currículo, 2ª Etapa – Participação no Curso de Formação Inicial, ministrado pela Fundação que assumir a Formação, sendo que somente participarão da Segunda Etapa de seleção os candidatos classificados na Primeira Etapa deste Processo Seletivo, até o número de vagas para contratação efetiva em conjunto com o número de vagas destinados ao quadro de reserva técnica que totalizam 48 (quarenta e oito) classificados para participarem da segunda etapa deste Processo Seletivo.

c) O processo seletivo simplificado tem por objetivo selecionar 21 (vinte e um) educadores para contratação efetiva, conforme o quadro de vagas, descrito no QUADRO I deste edital, reservando ainda 27 (vinte e sete) educadores destinados a reserva técnica.

d) As vagas serão preenchidas de acordo com o número de alunos matriculados no programa, até o limite estabelecido para o Município que é de 1000 (mil) alunos.

e) A carga horária é de 30 (trinta) horas semanais para os educadores especialistas de formação básica, qualificação profissional e participação cidadã (assistente social), por um período de até 20 meses, sendo assim distribuída:

e.1) Educadores Especialistas de Formação Básica: disponibilidade de segunda a sexta-feira, no horário noturno, das 17h30min às 22h30min e todos os sábados de 8h às 13h, conforme necessidade do programa quanto à realização de planejamentos, formação continuada, eventos, atividades de execução de planos e projetos pedagógicos;

e.2) Educadores de Participação Cidadã (Assistente Social): disponibilidade de segunda a sexta-feira, no horário noturno, das 17h30min às 22h30min e todos os sábados de 8h às 13h, conforme necessidade do programa quanto à realização de planejamentos, formação continuada, eventos, atividades de execução de planos e projetos pedagógicos;

e.3) Educadores de Qualificação Profissional: disponibilidade de segunda a sexta-feira, no horário matutino, de 07h00min às 12h00min; ou no horário vespertino, de 13h00min às 18h00min; ou no horário noturno, das 17h30min às 22h30min e independente do turno optado, todos os sábados de 8h às 13h, conforme necessidade do programa quanto à realização de planejamentos, formação continuada, eventos, atividades de execução de planos e projetos pedagógicos;

e.4) A carga horária semanal dos educadores estão distribuídos de acordo com o QUADRO I, deste edital.

f) Os profissionais que pretendem atuar na execução do Projovem Urbano deverão ter:

f.1) Competência na sua área específica de atuação com certificação reconhecida em cartório;

- f.2) Conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico e navegação na internet);
- f.3) Adequação à dinâmica pedagógica integrada que caracteriza o Projovem Urbano;
- f.4) Adaptação ao público alvo do Projovem Urbano reconhecendo as especificidades de comunicação e relacionamento com o jovem em situação de exclusão social.
- g) Os interessados devem enquadrar-se em uma das categorias funcionais expostas no QUADRO I e ter qualificação e experiência no cargo almejado, dedicando-se aos trabalhos de docência, pesquisa vinculada a trabalhos interdisciplinares, participação em reuniões do curso, formações inicial, continuada e específicas dadas pela Coordenação Nacional e/ou Municipal, apresentando disponibilidade para desenvolver as atividades do Programa com responsabilidade e compromisso.

Quadro I: Recursos Humanos, Numero de Vagas e Carga Horária

Cargo/Função	Numero de Vagas
Educador Licenciado Pleno em Matemática (30 horas/semanais)	03
Educador Licenciado Pleno em Letras (Habilitação Ling. Port.) (30 horas/semanais)	03
Educador Licenciado Pleno em Letras (Habilitação Ling. Inglesa) (30 horas/semanais)	02
Educador de Ciências Humanas (Lic. Pleno Geog. Ou Hist.) (30 horas/semanais)	03
Educador de Ciências Naturais (Lic. Pleno Quim., Biol., ou Fis.) (30 horas/semanais)	02
Assistente Social (30 horas/semanais)	01
Educador de Qualificação Profissional Arco Administração (30 horas/semanais)	03
Educador de Qualificação Profissional Arco Telemática (30 horas/semanais)	01
Educador de Qualificação Profissional Arco Vestuário (30 horas/semanais)	02
Educador de Qualificação Profissional Arco Educação (30 horas/semanais)	01
TOTAL DE PROFISSIONAIS	21

2.2. DAS INSCRIÇÕES:

- a) Será permitida a inscrição somente pelo candidato a vaga, não sendo permitida inscrições por procuração;
- b) No ato da entrega do currículo o candidato deverá entregar o mesmo em um envelope opaco devidamente lacrado no ato da entrega, com a cópia dos seguintes documentos: Fotocópia nítida do documento de identificação, CPF, Título de eleitor com comprovante da última votação, comprovante de residência atualizado, PIS/PASEP (cópia do documento), Curriculum Vitae, com foto, telefone de contato (fixo e celular) e endereço eletrônico se houver, acompanhado de cópia dos documentos comprobatórios de titulação, experiência profissional e declaração de disponibilidade de carga horária, de não impedimento legal e de não restrição de

ordem criminal, de acordo com o anexo 01 deste edital; comprovantes de tempo de serviço e experiência profissional, mediante apresentação de contrato de trabalho registrado em CTPS, atos de nomeação/exoneração junto a órgãos públicos, declaração expedida por tomador de serviço, ou outro documento idôneo que demonstre a experiência profissional informada; Diplomas de Certificação de escolaridade, capacitação técnica e de informática devidamente autenticados em cartório, sendo que os candidatos à área de Serviço Social deverão apresentar cópia (autenticada em cartório) do Registro Profissional – CRESS;

- c) Na entrega da documentação não será aceita, em qualquer hipótese, pendência de documento;
- d) Será admitida apenas uma inscrição por candidato e não será cobrada taxa de inscrição;
- e) O envelope deverá ser entregue lacrado, com a identificação do candidato com nome completo e o cargo pretendido na parte de fora do envelope;
- f) No ato da inscrição o candidato deverá, obrigatoriamente, indicar na Ficha de Inscrição a opção de cargo/disciplina, conforme anexo 02, que deverá ser entregue juntamente com o currículo;
- g) O candidato que deixar de preencher quaisquer dos campos na Ficha de Inscrição (anexo 02), terá automaticamente sua inscrição invalidada e, conseqüentemente não participará do processo de seleção;
- h) Não será aceito pedido de inscrição com documentação incompleta nem em caráter condicional;
- i) Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos para alteração de cargo;
- j) O candidato que efetivar mais de uma inscrição terá a(s) primeira(s) cancelada(s). Não sendo possível identificar qual a(s) primeira(s) inscrição(ões) efetivadas, todas serão canceladas;
- i) A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas documentações apresentadas;
- j) Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste edital é requisito essencial para inscrição e para participação em quaisquer das fases deste processo seletivo simplificado. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas aqui estabelecidas será eliminado do certame.

2.3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

- a) Ser Brasileiro nato ou gozar das prerrogativas previstas na Constituição Federal no Artigo 12, Parágrafo 1º;
- b) Estar em dia com as obrigações resultantes da Legislação Eleitoral e se do sexo masculino também com o serviço militar;
- c) Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- d) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições;
- e) Possuir os requisitos exigidos de acordo com o Quadro de Habilidades e Critérios, conforme Quadro II, deste edital;
- f) Ter habilitação específica para o exercício do cargo, no nível de ensino, disciplina ou arco de ocupação para a qual pretender se inscrever, de acordo com o Quadro II, constante neste documento, na data da inscrição.

2.4. DAS ATRIBUIÇÕES:

2.4.1 Dos educadores Especialistas de Formação Básica:

- a) Ministras aulas de suas disciplinas e trabalhar com os jovens no processo de construção de conceitos básicos de relações fundamentais entre conceitos, em seu campo de conhecimento;
- b) Participar das atividades de formação inicial e continuada;
- c) Ser professor Orientador (P.O) de uma das cinco turmas de seu núcleo, participando de todas as atividades dos jovens e promovendo o trabalho interdisciplinar, a integração de todas as ações curriculares e o ensino da informática.

2.4.2 Dos Educadores de Participação Cidadã

- a) Planejar e orientar as atividades de Participação Cidadã e ministrar aulas relativas ao tema;
- b) Apoiar e acompanhar a elaboração e a implementação do Plano de Ação Comunitária (PLA);
- c) Realizar um mapeamento de oportunidades de engajamento social na comunidade, identificando organizações e articulando parcerias para a viabilização dos PLAs;
- d) Relacionar essas atividades a todas as atividades desenvolvidas pelo Programa.

2.4.3 Dos Educadores de Qualificação Profissional

- a) Planejar e orientar a implantação dos arcos ocupacionais escolhidos pelo município e ministrar aulas de formação técnica;
- b) Entrar em contato com empresas e outros tipos de organização relacionados aos arcos para visitas e vivências práticas;
- c) Pesquisar filmes, vídeos, livros etc. Para auxiliar os jovens no contato com o "mundo do trabalho";
- d) Analisar os Planos de Orientação Profissional (POP) dos jovens, integrando as outras dimensões de participação cidadã e formação básica, co-orientando os jovens;
- e) Participar das atividades de formação inicial e continuada.

2.5. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DE CURRÍCULOS E DOCUMENTAÇÕES:

Os currículos deverão ser entregues, juntamente com as cópias dos documentos, em envelope opaco e lacrado, em conformidade com o item 2.2, alíneas "b" e "e" deste edital, no Protocolo Geral do Complexo da Secretaria Municipal de Educação, sito à BR 316, RUA MAGALHÃES, Nº 26, BAIRRO DA GUANABARA, NESTE MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PA (atrás do Supermercado Líder da BR), no horário das 08h às 14h, no período de 29 e 30 de março de 2010.

2.6. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

2.6.1. Da Banca Examinadora do Processo Seletivo

a) A banca examinadora será composta por 02 (dois) integrantes da coordenação do Programa e 01 (um) integrante da Instituição Formadora que atribuirão notas de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos de acordo com os aspectos abordados nas fases do processo. Na fase final, os candidatos serão avaliados de acordo com a participação de cada um no desenvolvimento do curso de Formação Inicial, levando-se em conta, principalmente à assiduidade, pontualidade e desenvoltura profissional, indicada pela Instituição Formadora.

2.6.2. Primeira Etapa – Entrega e Análise de Currículo

- a) A análise dos currículos profissionais levará em consideração, prioritariamente, os requisitos necessários a cada função (formação profissional e/ou acadêmica) incluindo cursos voltados ao programa, tempo de serviço na área, experiência e atuação em docência, projetos de ação comunitária, juventude e capacitação profissional;
- b) A investigação da veracidade das informações contidas nos currículos e da documentação apresentada;
- c) A atribuição cumulativa de pontuação pelos requisitos apresentados, que será realizada com base nos critérios definidos no Quadro II, deste edital e devidamente comprovados pelo candidato;
- d) Os critérios utilizados para a pontuação são cumulativos, ou seja, a atribuição de pontos pelo preenchimento de um requisito não exclui a consideração de outro, desde que comprovado mediante a apresentação da documentação exigida e aprovado pelos órgãos competentes;

2.6.2.1. Dos Candidatos Classificados na Primeira Etapa:

- a) As vagas disponíveis para os candidatos classificados na Primeira Etapa de Seleção serão preenchidas por ordem de classificação após a realização da análise dos currículos;
- b) Havendo empate, decidir-se-á em favor do que tiver experiência no Projovem Urbano respaldada por uma avaliação funcional, for morador deste município, for funcionário público, tiver maior idade, nesta ordem, respectivamente.

c) A data prevista para divulgação dos candidatos classificados na Primeira Etapa de Seleção é o dia 31 de março de 2010, através de uma listagem afixada no portão central do prédio do COMPLEXO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sito à Br - 316, Km 03, Rua Magalhães, nº 26, Bairro da Guanabara – atrás do Supermercado Líder BR, Ananindeua/PA, a partir das 16h da manhã;

d) Os 48 (quarenta e oito) candidatos classificados na Primeira Etapa de Seleção estarão automaticamente convocados a participar de uma reunião onde será definido os critérios técnicos a serem implementados na Segunda Etapa de Seleção – Formação Inicial, prevista para o mesmo dia da divulgação da listagem citada no item anterior (31 de março de 2010) às 18h, no auditório da Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua sito à Br - 316, Km 03, Rua Magalhães, nº 26, Bairro da Guanabara – atrás do Supermercado Líder BR, Ananindeua/PA – COMPLEXO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Quadro II: Cargo, Habilidades e Critérios

Cargos	Habilitações e Critérios	Pontuação
Professor de Português	▪ Curso Superior Completo de Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa.	08
	▪ Experiência comprovada de, no mínimo 01 (um) ano, de docência em Programas voltados para políticas públicas para juventude.	09
	▪ Curso de Formação Inicial do Projovem voltado para educadores do Programa, ministrado pela fundação Darcy Ribeiro.	09
	▪ Curso de informática.	04
	TOTAL	30
Professor de Inglês	▪ Curso Superior de Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Língua Estrangeira Inglesa.	08
	▪ Experiência comprovada de, no mínimo 01 (um) ano, de docência em Programas voltados para políticas públicas para juventude.	09
	▪ Curso de Formação Inicial do Projovem voltado para educadores do Programa, ministrado pela fundação Darcy Ribeiro.	09
	▪ Curso de informática.	04
	TOTAL	30
Professor de Matemática	▪ Curso Superior de Licenciatura Plena em Matemática.	08
	▪ Experiência comprovada de, no mínimo 01 (um) ano, de docência em Programas voltados para políticas públicas para juventude.	09
	▪ Curso de Formação Inicial do Projovem voltado para educadores do Programa, ministrado pela fundação Darcy Ribeiro.	09
	▪ Curso de informática.	04
	TOTAL	30
	▪ Curso Superior de Licenciatura Plena em Física, Química ou Biologia.	08
	▪ Experiência comprovada de, no mínimo 01 (um) ano, de docência em Programas voltados para políticas públicas para juventude.	09

Professor de Ciências da Natureza: Física, Química e Biologia.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Curso de Formação Inicial do Projovem voltado para educadores do Programa, ministrado pela fundação Darcy Ribeiro. ▪ Curso de informática. 	09 04 30		s em Roupas, Fabricação de Adereços em Couro e Vendas de Roupas e Calçados.	TOTAL	30
Professor de Ciências Humanas: História, Geografia, Sociologia e Antropologia.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Curso Superior de Licenciatura Plena em História, Geografia, Sociologia e Antropologia. ▪ Experiência comprovada de, no mínimo 01 (um) ano, de docência em Programas voltados para políticas públicas para juventude. ▪ Curso de Formação Inicial do Projovem voltado para educadores do Programa, ministrado pela fundação Darcy Ribeiro. ▪ Curso de informática. 	08 09 09 04 30		Educador Profissional: Educação	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Curso Superior Completo na área de Educação, com experiência e habilitação em Crecheiro e Merendeiro; Contador de Histórias; Reforço Escolar e Auxiliar Administrativo em Escola e / ou Biblioteca. ▪ Experiência comprovada de, no mínimo 01 (um) ano, de docência em Programas voltados para políticas públicas para juventude, preferencialmente no Projovem Ananindeua. ▪ Curso de Formação Inicial do Projovem voltado para educadores do Programa, ministrado pela fundação Darcy Ribeiro. ▪ Curso de informática. 	08 09 09 04 30
Assistente Social	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Curso Superior de Bacharelado em Serviço Social. ▪ Experiência comprovada de, no mínimo 01 (um) ano, de docência em Programas voltados para políticas públicas para juventude. ▪ Curso de Formação Inicial do Projovem voltado para educadores do Programa, ministrado pela fundação Darcy Ribeiro. ▪ Curso de informática. 	08 09 04 30		Educador Profissional: Telemática	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Curso Superior Completo de Processamento de dados, Ciência da Computação, Análise de sistemas, Ciência da Computação e/ou curso de informática com experiência comprovada em docência de no mínimo um ano. ▪ Experiência comprovada de, no mínimo 01 (um) ano, de docência em cursos de informática. 	08 09 09
Educador Profissional: Administração.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Curso Superior Completo de Administração, Gestão Empresarial, Pedagogia e/ou Área Educacional comprovado e aprovado pelo Mec. ▪ Experiência comprovada de, no mínimo 01 (um) ano, de docência em Programas voltados para políticas públicas para juventude. 	08 09		● Ocupações: Operador de Microcomputador, Helpdesk, Telemarketing (Vendas), Assistente de Vendas (informática e celulares).	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Curso de Formação Inicial do Projovem voltado para educadores do Programa, ministrado pela fundação Darcy Ribeiro. ▪ Curso de informática. 	04 30
● Ocupações: Arquivador, Almoxarife, Contínuo (Office-Boy/Office-Girl) e auxiliar administrativo	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Curso de Formação Inicial do Projovem voltado para educadores do Programa, ministrado pela fundação Darcy Ribeiro. ▪ Curso de informática. 	09 04 30			TOTAL	
Educador Profissional: Vestuário	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Curso Superior ou Médio Profissional Completo de Habilitação em Corte e Costura, Reparos e Modificações em Roupas, Fabricação de Adereços em Couro e Vendas de Roupas e Calçados. ▪ Experiência comprovada de, no mínimo 01 (um) ano, de docência em Programas voltados para políticas públicas para juventude. 	08 09				
● Ocupações: Corte e Costura, Reparos e Modificação	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Curso de Formação Inicial do Projovem voltado para educadores do Programa, ministrado pela fundação Darcy Ribeiro. ▪ Curso de informática. 	09 04				

2.6.3. Segunda Etapa – Participação na Formação Inicial

- a) Somente terão direito a participar da segunda etapa deste certame – Formação Inicial, os candidatos classificados na primeira etapa de seleção nos termos do item 2.6.2, deste edital até o número de vagas disponíveis, incluído os destinados a formação do quadro de cadastro de reserva;
- b) O candidato deverá ter no mínimo frequência de 90% no decorrer do curso de formação inicial com carga horária de 160 horas, sendo que destas, 96 horas presenciais, ministrado pela Instituição Formadora, salvo casos de saúde justificados em até 24h após a falta, junto a Coordenação do Programa e comprovados com documentos idôneos;
- b.2) O curso de Formação Inicial será realizado nos dias de 05 a 10 e de 12 a 17 de abril do corrente, com duração de 08 horas diárias. De segunda a sexta no horário de 14h às 22h e aos sábados no horário de 08h às 12h e de 14h às 18h;
- c) O candidato deverá ter entregue e participado ativamente de 90% das atividades propostas no decorrer do curso de formação inicial ministrado pela Instituição Formadora;
- d) O candidato deverá ser pontual em, no mínimo 90%, do curso de formação inicial ministrado pela Instituição Formadora;
- e) O candidato deverá demonstrar, através das atividades desenvolvidas, compatibilidade com a proposta pedagógica do Programa.

2.6.4. Do Quadro Geral de Pontos:

a) A classificação dos candidatos dar-se-á conforme a análise dos critérios acima definidos, e obedecerão ao seguinte quadro geral de pontos:

Quadro III : Fases e Pontuação

Fases	Pontuação
1ª - Análise curricular	30
2ª - Formação Inicial	20
TOTAL	50

2.6.5. Da Classificação Geral:

a) A data prevista para divulgação do resultado final deste Processo Seletivo Simplificado é 20 de abril de 2010 através de uma listagem contendo o nome dos candidatos aprovados em ordem de classificação, sendo que esta listagem será afixada no portão principal do COMPLEXO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sito à Br - 316, Km 03, Rua Magalhães, nº 26, Bairro da Guanabara – atrás do Supermercado Líder BR, Ananindeua/PA, a partir das 18h.

b) As vagas disponíveis serão preenchidas por ordem de classificação após a realização da Segunda Etapa de Seleção;

c) Havendo empate, decidir-se-á em favor do que tiver experiência no Projovem Urbano respaldada por uma avaliação funcional, for morador deste município, for funcionário público, tiver maior idade, nesta ordem, respectivamente.

d) Os candidatos classificados, aprovados e selecionados na segunda etapa de seleção terão direito ao recebimento de uma bolsa auxílio, até o número de vagas efetivamente disponibilizadas para atuarem no Programa, sendo que este valor será disponibilizado juntamente com o 1º (primeiro) salário;

e) Os candidatos aprovados neste processo seletivo simplificado estarão automaticamente convocados a participarem da reunião de planejamento pedagógico de acolhimento dos alunos, prevista para o dia 22 de abril do corrente ano, no horário de 18h às 22h, sem ônus para o Programa.

2.7 – DAS VAGAS

a) As vagas para contratação de educadores e assistente social, são as que constam no QUADRO I, deste edital;

b) A admissão dos selecionados será feita, no prazo de validade da seleção, 20 meses para educadores e assistente social, respeitando a ordem de classificação;

c) O prazo de contrato será de até 20 (vinte) meses ininterruptos a contar do início das aulas para os educadores e assistente social;

d) Preenchidas as vagas, os demais candidatos classificados comporão a reserva técnica;

e) As vagas serão preenchidas de acordo com o número de alunos matriculados no programa, até o limite estabelecido para o Município que é de 1.000 (mil) alunos;

f) Das Vagas Destinadas as Pessoas com Deficiências;

f.1) Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscreverem no Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vaga em cargo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras;

f.2) 5% (cinco por cento) das vagas serão reservadas para candidatos portadores de necessidades especiais, nos termos do artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal;

f.3) O candidato que desejar concorrer às vagas definidas no subitem anterior deverá no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;

f.4) O candidato que se inscrever na condição de portador de necessidades especiais, posteriormente, se convocado, deverá submeter-se à perícia médica realizada por Junta Médica Oficial credenciada pelo município, que terá decisão conclusiva sobre a qualificação do candidato com deficiência ou não e o grau da deficiência que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício da especialidade e área de atuação;

f.5) O candidato portador com deficiência, classificado dentro do número de vagas, deverá comparecer à perícia médica, munido de laudo médico atestando a espécie e o nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência;

f.6) A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições;

f.7) Os portadores com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos;

f.8) Os candidatos que no ato da inscrição que se declararem com deficiência, se classificados, além de figurarem na lista geral de classificação terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação;

f.9) Caso não haja inscrição de candidatos que se declarem pessoa com deficiência, ou os que forem reprovados na perícia, as vagas reservadas aos mesmos serão preenchidos pelos demais candidatos.

2.8. DA REMUNERAÇÃO

a) Para o Educador de Educação Básica, Qualificação Profissional e Participação Cidadã (assistente social) - 30 horas - valor bruto mensal de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais);

b) A bolsa auxílio referida no item 2.6.5, alínea "d", deste edital, corresponde ao valor bruto de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), pagos uma única vez.

2.9. DOS RECURSOS

a) Somente será admitido recurso para efeito de recontagem de pontos.

b) O recurso, expostas as razões que o ensejam, será interposto no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado, dirigido à comissão de Seleção, através de ofício, e deverá ser entregue na Coordenação Municipal do Projovem Urbano Ananindeua, situada na Br - 316, Km 03, Rua Magalhães, nº 26, Bairro da Guanabara – atrás do Supermercado Líder BR, Ananindeua/PA – COMPLEXO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

2.10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) Os candidatos a qualificação profissional, assistente social e demais educadores, deverão ter todos os sábados disponíveis para participar da formação continuada, indicada e exigida pelo Programa em questão. O não comparecimento no processo de formação continuada ou não adequação a proposta inovadora do Projovem, acarretará em desligamento imediato.

b) A entrega dos currículos obriga os candidatos a todos os termos deste edital;

c) A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa no currículo ou na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, inclusive a contratação, sem prejuízo das demais providências cabíveis;

d) Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção;

e) A decisão da comissão de seleção é soberana;

f) Os candidatos aprovados serão chamados mediante necessidade de acordo com o número de alunos matriculados e núcleos formados;

g) Não será fornecido a candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo de seleção, valendo para esse fim a listagem divulgada e fixada no prédio da Sede do Projovem;

h) Cabe à Secretaria Municipal de Educação o direito de aproveitar os candidatos classificados em número estritamente necessário para provimento dos cargos ou vagas existentes que vierem a existir durante a execução do Programa, não havendo, portanto, obrigatoriedade de contratação total dos classificados.

i) Não serão devolvidos documentos apresentados no ato da inscrição.

j) Os casos omissos serão dirimidos pela Coordenação do Programa responsável pelo Processo Seletivo de que se trata este documento.

Ananindeua, 26 de março de 2010.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA

ELIETH BRAGA

Secretária Municipal de Educação

ANEXO 01

DECLARAÇÃO

(MODELO DE DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA JUNTO AO CURRÍCULO PROFISSIONAL, DEVIDAMENTE PREENCHIDA E ASSINADA)

Eu,, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº/complemento, Bairro, município de, CEP:,

DECLARO, para fins de participação no processo de SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PROVIMENTO DE VAGAS COMPLEMENTARES E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E SEM ESTABILIDADE NO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS – PROJovem NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA que:

1º Manifesto pleno conhecimento e anuência às condições deste processo seletivo e às condições de eventual formação inicial, contratação e prestação de serviços de profissionais junto ao PROJovem – no Município de Ananindeua.

2º Não estou sujeito a qualquer impedimento legal para o desempenho da função para a qual me candidato;

3º Tenho total disponibilidade para cumprir a carga horária exigida para execução do Projovem e me comprometo a aceitar o local de trabalho a que for designado.

4º Estou quite com as obrigações eleitorais e militares;

5º Não tenho qualquer restrição de ordem criminal que me impeça do livre exercício de direitos.

Declaro que as informações ora prestadas, bem como as contidas em meu currículo profissional, são a expressão da verdade, e por elas me responsabilizo civil, administrativa e criminalmente.

Ananindeua(Pa), de de 2010.

Assinatura:

(Nome completo – Documento de Identidade)

.....corte aqui.....

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

DATA: ____/____/____ HORÁRIO: ____:____

Recebido por: _____

Ass: _____

ANEXO 02

PROJovem URBANO - ANANINDEUA
Processo Seletivo Simplificado 01/2010

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. Candidato: _____

Cargo almejado: _____

1. Formação: () Nível Médio () Nível Superior

Portador de Deficiência: () Sim () Não

Endereço:	
Bairro:	Cidade:
Telefone fixo:	Celular:
E-Mail:	
Disponibilidade:	
Curso de Formação Inicial: () Sim	() Não Onde:
Experiência no Projovem: () Sim	() Não Onde:

O Processo Seletivo será regida pelo Informativo Nº 001/2010 e será executado pela Coordenação do Projovem – Ananindeua e a Instituição Formadora. A seleção para os cargos de que trata, se dará mediante análise de curriculum, e participação no curso de Formação Inicial. Ao ingressar neste Processo, declaro tacitamente e sob as penas da Lei, satisfazer as seguintes condições: estar de acordo com os termos do informativo Nº 001/2010 e ciente dos requisitos estabelecidos para investidura no cargo pleiteado.

Assinatura do Candidato

Data: ____/____/____

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Homologo para que produza os efeitos legais em sua plenitude, os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente a PREGÃO PRESENCIAL nº PP.2010.001.PMA.SEPOF, adjudicado o objeto licitado, em favor da empresa: POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 00.904.951/0001-95, para a CONTRATAÇÃO de empresa especializada no fornecimento de vales alimentação do tipo cartão magnético, para atender as necessidades dos servidores da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças de Ananindeua, pelo período estimado de 12 (doze) meses, perfazendo o valor total de R\$ 120.012,00 (cento e vinte mil, e doze reais) já inclusa a taxa de administração, para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

Ananindeua-Pa, 22 de Março de 2010.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças de Ananindeua-SEPOF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ANANINDEUA – DEMUTRAN

Resultado de Defesa de Autuação

Órgão: Departamento Municipal de Transporte e Trânsito de Ananindeua - DEMUTRAN.

Processo:2726A/2009	Placa:JTU7947/GO	Auto:E0045875	Resultado: DEFERIDO
Processo:2110A/2009	Placa:JGF1457/DF	Auto:DMR0002334	Resultado: DEFERIDO
Processo:2110B/2009	Placa:JGF1457/DF	Auto:DMR0012113	Resultado: DEFERIDO
Processo:2808A/2009	Placa:JVD5677/PA	Auto:J007653	Resultado: INDEFERIDO
Processo:185/2010	Placa:JWE5411/PA	Auto:E0057171	Resultado: INDEFERIDO
Processo:196/2010	Placa:JUI6107/PA	Auto:E0056602	Resultado: INDEFERIDO
Processo:265/2010	Placa:JVX9757/PA	Auto:E0055640	Resultado: INDEFERIDO
Processo:277/2010	Placa:NSI0220/PA	Auto:E0054747	Resultado: DEFERIDO
Processo:302/2010	Placa:NSM1607/PA	Auto:E0056620	Resultado: INDEFERIDO
Processo:316/2010	Placa:KOM3793/PA	Auto:E0057596	Resultado: DEFERIDO
Processo:327/2010	Placa:JVI1690/PA	Auto:E0058111	Resultado: DEFERIDO
Processo:351/2010	Placa:JVA4527/PA	Auto:E0058367	Resultado: DEFERIDO
Processo:352/2010	Placa:JUZ7382/PA	Auto:E0058794	Resultado: INDEFERIDO
Processo:353/2010	Placa:NSG9559/PA	Auto:E0059762	Resultado: INDEFERIDO
Processo:355/2010	Placa:HPH0648/MA	Auto:E0055926	Resultado: DEFERIDO
Processo:356/2010	Placa:NSF5639/PA	Auto:E0058946	Resultado: DEFERIDO
Processo:357/2010	Placa:JTN4216/PA	Auto:E0059300	Resultado: INDEFERIDO
Processo:360/2010	Placa:JVY4994/PA	Auto:E0058374	Resultado: INDEFERIDO
Processo:361/2010	Placa:JUL0643/PA	Auto:E0058072	Resultado: INDEFERIDO
Processo:362/2010	Placa:JUG8430/PA	Auto:E0059657	Resultado: DEFERIDO
Processo:363/2010	Placa:JVQ0773/MG	Auto:E00459270	Resultado: INDEFERIDO
Processo:365/2010	Placa:MVR3939/PA	Auto:E0059428	Resultado: INDEFERIDO

Processo:367/2010	Placa:JUS5729/PA	Auto:E0059654	Resultado: INDEFERIDO
Processo:368/2010	Placa:JVD4938/PA	Auto:E0059836	Resultado: DEFERIDO
Processo:373/2010	Placa:JWD7596/PA	Auto:E0057666	Resultado: INDEFERIDO
Processo:375/2010	Placa:JTS4383/PA	Auto:E0059171	Resultado: INDEFERIDO
Processo:377/2010	Placa:JTO5933/PA	Auto:E0060159	Resultado: INDEFERIDO
Processo:378/2010	Placa:JVD6707/PA	Auto:E0058584	Resultado: INDEFERIDO
Processo:379/2010	Placa:NSF9631/PA	Auto:E0060371	Resultado: INDEFERIDO
Processo:380/2010	Placa:JVU0569/PA	Auto:E0059418	Resultado: INDEFERIDO
Processo:381/2010	Placa:JUF0708/PA	Auto:E0059152	Resultado: INDEFERIDO
Processo:382/2010	Placa:JVP7112/PA	Auto:E0060338	Resultado: INDEFERIDO
Processo:383/2010	Placa:JUR7689/PA	Auto:E0059033	Resultado: DEFERIDO
Processo:384/2010	Placa:JVG4371/PA	Auto:E0058426	Resultado: INDEFERIDO
Processo:385/2010	Placa:JUF1595/PA	Auto:E0060342	Resultado: INDEFERIDO
Processo:394/2010	Placa:JUL2712/PA	Auto:E0060389	Resultado: INDEFERIDO
Processo:396/2010	Placa:JVL8463/PA	Auto:E0059740	Resultado: INDEFERIDO
Processo:397/2010	Placa:NSJ0448/PA	Auto:E0060682	Resultado: INDEFERIDO
Processo:398/2010	Placa:JUQ0494/PA	Auto:E0060370	Resultado: INDEFERIDO
Processo:399/2010	Placa:NSK2367/PA	Auto:E0060041	Resultado: INDEFERIDO
Processo:402/2010	Placa:JVQ4646/PA	Auto:E0060121	Resultado: INDEFERIDO
Processo:403/2010	Placa:NSO1708/PA	Auto:E0059242	Resultado: INDEFERIDO
Processo:404/2010	Placa:JVT3626/PA	Auto:E0059594	Resultado: INDEFERIDO
Processo:405/2010	Placa:JUH0905/PA	Auto:E0059683	Resultado: INDEFERIDO
Processo:406/2010	Placa:JVU8156/PA	Auto:E0057822	Resultado: INDEFERIDO

Informações: das 08:00 às 14:00h, na Rodovia Mário Covas, s/n – Antigo Atalaia Veículos, Coqueiro. Telefone: 3245-3600

Ananindeua/PA, 22 de março de 2010.

José Bento A. Gouveia Junior
Diretor Geral do DEMUTRAN/PMA

